



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 597 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Define o funcionamento do Câmpus Porto Alegre, nos períodos de 23 a 27 de dezembro de 2013 e de 30 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, e CONSIDERANDO:

- 1- O ofício circular nº 10/2013/SEGEP/MP;
- 2- A Portaria nº 1657/2013 da Mag. Reitora do IFRS;
- 3- O ofício circular nº 021/2013/GAB/IFRS;
- 4- A informação prestada pela empresa Construtec e pela Coordenadoria de Projetos e Obras do Câmpus Porto Alegre, sobre a realização dos serviços de impermeabilização no reservatório de água localizado no subsolo da sede Centro que interditará o mesmo pelo prazo de dez dias.

Resolve:

Nos períodos de 23 a 27 de dezembro de 2013 e de 30 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, haverá expediente apenas nos setores com serviços essenciais para funcionamento e manutenção do Câmpus, quais sejam:

- Direção Geral;
- Portaria;
- Infraestrutura;
- DAP;
- Coordenadoria de Projetos e Obras;
- Informática;
- DGP;
- Segurança;
- Limpeza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Será realizado um rodízio de plantão com os Diretores Sistêmicos, sendo que os mesmos deverão comunicar à Direção Geral, a necessidade de permanência de servidores nos setores a eles vinculados, até o dia 18 de dezembro de 2013.

A Direção-Geral, em caso de necessidade, poderá convocar qualquer servidor para retorno das atividades.

A compensação de horário desse recesso será feita até o mês de junho/2014, a critério e sob supervisão da chefia imediata, devendo a planilha com a compensação ser remetida para a Direção-Geral.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral